



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1409, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESIGNA RAPHAEL ANTUNES SOARES GINDRI COMO FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 4.316/2022, enviado pela Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Raphael Antunes Soares Gindri**, Agente Administrativo, matrícula nº 5607-3, como fiscal do contrato do processo nº 5981/2022, referente a Tomada de Preço nº 013/2022 para Contratação de empresa para execução da obra de Qualificação do parque linear da Orla do rio Jaguarão – Etapa 06, a contar da assinatura do Contrato.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
ADR/